

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**

**REGIME DIF. CONTRATAÇÃO**

**Nr.: 16/2018 - RDC**

**CNPJ: 75.438.655/0001-45**  
**RUA DUQUE DE CAXIAS, 3601**  
**C.E.P.: 88535-000 - Correia Pinto - SC**

**Processo Administrativo: 16/2018**  
**Processo de Licitação: 16/2018**  
**Data do Processo: 28/03/2018**

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O objeto desta licitação é Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, objetivando a Elaboração e desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e Execução de Obras - Reconstrução total de Ponte e Confecção de Muro de Arimo, no Município Correia Pinto/SC, incluindo montagem, e realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Ane..

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 16/2018 (Sequência: 1)**

Ao(s) 19 de Abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 470/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 16/2018, Licitação nº 16/2018 - RDC, na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** ABERTO O ENVELOPES DE PROPOSTAS A COMISSAO DE LICITAÇÕES OBSERVOU QUE A EMPRESA CONSTRUTORA BRANGER LTDA ME NAO APRESENTOU OS ENCARGOS SOCIAIS DETALHADOS DE ACORDO COM A EXIGENCIA NO EDITAL NO ITEM 6.2.2, CONSIDERADA DESCLASSIFICADA. OCORREU QUE O PROGRAMA BETHA SISTEMAS NAO ABRIU PARA LANCES SENDO QUE OS MESMOS FORAM FEITOS MANUALMENTE, FICANDO DA SEGUINTE FORMA: DECC - R\$ 799.209,27..... BASEW - R\$ 797.000,00 . DECC - R\$ 796.000,00..... BASEW - R\$ 795.000,00. DECC - R\$ 793.000,00 ..... BASEW - R\$ 790.000,00 ..... DECC - R\$ 789.000,00 ..... BASEW - R\$ 788.000,00. DECC - R\$ 787.000,00 ..... BASEW - R\$ 785.000,00. DECC - Declina ..... BASEW - Confirma. APOS ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS A COMISSAO DE LICITACAO CONSTATOU QUE A EMPRESA BASEW ENGENHARIA EIRELI EPP, NAO APRESENTOU O PROJETO E EXECUÇÃO DE PONTES COM VIGAS PROTENDIDAS DE ACORDO NO ITEM 7.1.1 LETRA "K" DO EDITAL, SENDO ASSIM CONSIDERADA INABILITADA, ONDE A EMPRESA DECC CONSTRUÇOES LTDA, BAIXOU O LANCE PARA O VALOR DE R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais) PORTANTO CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME.

**Participante: 9479 - DECC CONSTRUÇÕES LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, objetivando a Elaboração e desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e Execução de Obras - Reconstrução total de Ponte e Confecção de Muro de Arimo, no Município Correia Pinto/SC.	UN	1,00		0,0000	785.000,00	785.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							785.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							785.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**

**REGIME DIF. CONTRATAÇÃO**

**Nr.: 16/2018 - RDC**

CNPJ: 75.438.655/0001-45  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 3601  
C.E.P.: 88535-000 - Correia Pinto - SC

Processo Administrativo: 16/2018  
Processo de Licitação: 16/2018  
Data do Processo: 28/03/2018

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Correia Pinto, 19 de Abril de 2018

**COMISSÃO:**

OSANI IDALINA ALVES BRANCO - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
MARGARETE GRECHONIAK DOS SANTOS BUNN - ..... - Secretária  
MARISTELA FERNANDES RAMOS - ..... - Membro  
MAURICIO RODRIGUES GOGACZ - ..... - Suplente Presidente  
SILVANA BERNARDI DUARTE - ..... - Suplente Secretária  
KAQUINI ATHAYDE DOS SANTOS MARTINS - ..... - Suplente Membro

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

DIEGO LERMEN - ..... - Representante  
DIEFERSON BRANGER - ..... - Representante  
JULES ANTONIO PARISOTTO - ..... - Representante